

**UNIOESTE**  
**CAMPUS DE CASCAVEL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, ÁREA DE**  
**CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO**

**EDITAL Nº 012/2011-PPGL**

**SÚMULA: INSCRIÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS ELETIVAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2011 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU EM LETRAS*, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 2101/2010 - GRE, de 23 de junho de 2010.

Considerando a Resolução nº 092/2008-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 237/2007-CEPE, 18 de outubro de 2007, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 346/2010-CEPE, 09 de dezembro de 2010, que aprova as alterações do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras – nível de Mestrado;

**TORNA PÚBLICO:**

- 1. Ficam abertas as inscrições para alunos especiais nas disciplinas eletivas do primeiro semestre de 2011, as quais deverão ser efetuadas nos dias 19 e 20 de maio de 2011, no período da tarde, das 14h às 17h, na Secretaria do Programa, Sala 82.**

DOCENTE	DISCIPLINAS ELETIVAS (45 H/A - 03 CRÉDITOS)	AULAS	HORÁRIO	VAGAS
CLARICE LOTTERMANN	LITERATURA JUVENIL	07 DE JUNHO E 04 A 07 DE JULHO	08H – 12H E INTEGRAL	07
CLARICE NADIR VON BORSTEL	HETEROGENEIDADE LINGUÍSTICA	04 A 08 DE JULHO	INTEGRAL	06
ROSELENE DE FÁTIMA COITO	DISCURSO E REPRESENTAÇÕES DO COTIDIANO	11 A 15 DE JULHO	INTEGRAL	10

- 2. Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma ou duas disciplinas, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedida pelo órgão competente. De acordo com o**

regulamento do Programa as disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas, quando o aluno estiver na condição de aluno regular.

3. Para inscrição de Aluno Especial, os candidatos deverão apresentar:

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) requerimento de inscrição preenchido em formulário específico, disponibilizado na página [www.unioeste.br/pos/letras](http://www.unioeste.br/pos/letras), no link Documentos;
- c) **duas cópias autenticadas** do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) **duas cópias autenticadas** do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior.
- e) **duas cópias autenticadas** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Currículo Lattes documentado, encadernado em espiral;
- g) **comprovante original** da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais). Conta Corrente para Depósito da Taxa de Inscrição. Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Conta Corrente 355-0, Operação 006.

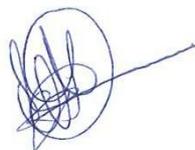
4. Como critério utilizado para a seleção dos Alunos Especiais será analisado o Currículo Lattes documentado.

5. Os documentos podem ser autenticados na Secretaria do Programa de Mestrado em Letras.

6. A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados será publicada no dia **27 de maio de 2011**.

7. A matrícula dos Alunos Especiais selecionados ocorrerá nos dias **01 de junho de 2011**.

Cascavel, 09 de maio de 2011



Profª. Drª. Aparecida Feola Sella  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste  
Portaria nº2101/2010-GRE